



# SUMÁRIO

- EDITAL - DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES QUE INDICA.
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025.
- DECRETO Nº 051/2025, DE 18 DE MARÇO DE 2025 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA PARA MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, LEI MUNICIPAL: Nº 617 DE 12 DE JUNHO DE 2015 DO MUNICÍPIO DE CENTRAL – BAHIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



**Editais Administrativos**



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025.

**DISPÕE SOBRE CONVOCAÇÃO  
DE SERVIDOR PÚBLICO  
MUNICIPAL PARA EXERCÍCIO  
DE SUAS FUNÇÕES QUE INDICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que o servidor não comparece ao local de trabalho há mais de 6 meses;

**CONSIDERANDO** que as faltas do servidor não são justificadas;

**CONSIDERANDO** informações da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, que o Servidor não se apresentou no seu local de trabalho para exercício das funções atribuídas ao Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por mais de 30 dias consecutivos;

**CONSIDERANDO** o que reza a lei Municipal nº 243, de 12 de abril de 1991.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR** por mais uma vez o Servidor Público Municipal **FRANCIVALDO NUNES BONFIM**, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a comparecer no seu local de trabalho, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de demissão por abandono de cargo.

Art. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Central Ba, 18 de março de 2025.

**JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

CNPJ: 14.136.816/0001-51 - Praça José de Castro Dourado, 22, Centro, Central – Bahia,

Fone: (74) 3655 1647; Fax: (74) 3655 1672

Diário Oficial: <http://www.central.ba.gov.br> Email: [prefeituracentral@yahoo.com.br](mailto:prefeituracentral@yahoo.com.br)

---



**Inexigibilidade**



**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE Nº 007/2025**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CENTRAL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o quanto exposto no Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica, encontrando-se o Processo regularmente instituído na forma da Lei nº 14.133/2021, Assim, **HOMOLOGO** a presente inexigibilidade nos termos do art. 74 inciso III, alínea f da mencionada Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificada a empresa, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesses econômicos desta Prefeitura Municipal, **HOMOLOGO** a empresa **VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA**, pessoa jurídica de direito inscrita no CNPJ: **13.292.261/0001-74**. Objeto: Inscrição no Curso "Formação e atualização de Pregoeiro Agentes/Comissão de Contratação e equipe de apoio" é uma capacitação essencial para profissionais que atuam ou desejam atuar na condução de licitações e pregões no setor público, especialmente sob a regulamentação da Lei nº 14.133/2021, cujo valor global da contratação será de R\$5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais) a fim de que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento.

Publique-se na forma da lei.

Central, 07 de março de 2025.

**José Wilker Alencar Maciel**  
Prefeito Municipal.



Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CENTRAL**  
Juntos, Trabalhando Pelo Povo

EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2025

CONTRATADA: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA, pessoa jurídica de direito inscrita no CNPJ: 13.292.261/0001-74, sediada à R Juracy Magalhaes 16 2A Sala 201, Centro, Conceição do Jacuípe-Ba, CEP: 44245 - 000

1.4. OBJETO: Inscrição no Inscrição no Curso "Formação e atualização de Pregoeiro Agentes/Comissão de Contratação e equipe de apoio" é uma capacitação essencial para profissionais que atuam ou desejam atuar na condução de licitações e pregões no setor público, especialmente sob a regulamentação da Lei nº 14.133/2021.

Prazo da Contratação: 60 (sessenta) dias.

Início da Vigência: 07 de março de 2025

Valor Global: R\$ 5.750,00 (cinco mil setecentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária:

Unidade	Programa	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
601	2008	3390 .39	1- 500-0000

Central-Ba, 07 de março de 2025

José Wilker Alencar Maciel  
Prefeito Municipal



Decreto



**DECRETO N° 051/2025**  
**De 18 de março de 2025.**

Dispõe sobre a nomeação da Equipe Técnica para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei Municipal: nº 617 de 12 de junho de 2015 do Município de Central – Bahia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Central no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei nº 617 de 12 de junho de 2015 em consonância com a Lei nº 13.005/2014 que trata do Plano Nacional de Educação.

**DECRETA:**

**Art.1º** - Nomear **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** para o Plano Municipal de Educação – PME, composta pelos membros definidos em Lei do PME.

I - Representante da Secretaria Municipal de Educação – SMEC

Titular: **Raquel Koch Aragão**

Suplente: **Telma Pereira da Silva**

II- Representante do Conselho Municipal de Educação – CME

Titular: **Adriana Ferreira Rocha**

Suplente: **Duílio Gama dos Santos**

III- Representante do Conselho do Fundeb

Titular: **Miraci Bastos da Silva**

Suplente: **Felipe da Silva Carvalho**

IV- Representante do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais

Titular: **Suiá Guedes de Carvalho**

Suplente: **Lúbia da Silva Soares**

V- Representante do Poder Legislativo

Titular: **Jorgina Neta Guedes da Gama**

Suplente: **Carlos Humberto Alves de Santana**



**Art.2º** - São Atribuições da **Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação** do PME:

I – Organizar as atividades mediante convocação prévia para as reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo, com base no Plano de Trabalho;

II – Apropriar-se do Plano Municipal de Educação, dos Relatórios de Monitoramento e Documentos de Avaliação;

III – Promover reuniões de estudos para sistematizar as informações;

IV – Envolver todas as esferas administrativas e as instituições que atuam ou contribuem para as políticas educacionais em cada território municipal;

V – Promover reuniões e debates com os pares para levantar informações sobre as questões administrativas, pedagógicas e financeiras e assim, embasar o Relatório de Monitoramento sobre a evolução das metas contidas no plano;

VI – Divulgar, amplamente, o Relatório Anual de Monitoramento e o Documento de Avaliação periódico, construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, entre outros;

VII – Recolher as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação, sobretudo na Audiência Pública, adicionando-as ao Documento de Avaliação preliminar a sistematização destas contribuições.

**Art.3º** - Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Central–BA, em 18 de março de 2025.

JOSÉ WILKER ALENCAR MACIEL  
PREFEITO

**Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se**